

PRIMEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE**, associação civil sem fins lucrativos qualificada como Organização Social de Saúde – OSS, com sede na Avenida José Marques Pontes, nº 1451, Bairro de Vassoural, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 10.894.988/0001-33, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **T 2 SINALIZACAO VISUAL E SERVICOS EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no : 24.767.975/0001-08, situada na Rua Silveira Lobo, nº 32, CEP 52.061-030, Bairro do Poço, Município do Recife, Estado de Pernambuco, neste ato através de seu representante legal, nos termos de seu contrato social, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente aditivo ao instrumento particular de Contrato de Fornecimento Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo acrescentar ao objeto contratual o fornecimento e prestação de serviços pela **CONTRATADA** de painel de obra existente no local, medindo 12,00m x 8,00m, incluindo a impressão de lona frontlight de 440 gramas pelo sistema digital, reaplicação das chapas que estão soltas/caídas no painel, substituição da linha de madeira superior e inferior do painel.

1.1.1 – Os serviços acima indicados deverão ser prestados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de assinatura do presente contrato.

1.2 – Em decorrência da inclusão acima indicada, as partes convencionam que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), que deverá ser pago em duas parcelas iguais, a primeira no ato de assinatura do presente contrato, e a segunda com 30 (trinta) dias após a conclusão de todos os serviços.

1.3 – Caberá à **CONTRATADA** o fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de instalação dos materiais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE,

de

de 2025.



Henrique Figueira Vidon
Vidon & Correia Advogados
OAB/PE 32.773

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE

T 2 SINALIZACAO VISUAL E SERVICOS EIRELI – EPP

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

CPF/MF:

CPF/MF:

Recife, 03 de maio de 2025.

A
SOCIEDADE PERNABUCANA DE COMBATE AO CANCER
HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE

PAINEL EXTERNO OBRA

Serviços em painel de obra existente no local medindo 12,00m x 8,00m, incluindo a impressão de lona frontlight de 440gramas pelo sistema digital, reaplicação das chapas que estão soltas / caídas no painel, substituição da linha de madeira superior e inferior do painel. Serviços a serem executados no local.

Valor total: R\$ 18.500,00

Condições Gerais de Fornecimento e Pagamento:

Prazo de confecção / instalação: 03 dias.

Prazo de pagamento: 50% no pedido e 50% 30 dias da entrega.

Validade da proposta: 10 dias.

OBS: Será fornecida ART de instalação dos materiais.

Atenciosamente,



Gabriel Fernandes
Sócio
(81) 9 9230.0984

[24.767.975/0001-08]
T2 SINALIZAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS EIRELI - EPP
RUA SILVEIRA LOBO Nº 32 CXPT NR. 1.150
POÇO DA PANELA
CEP: 52.061-030
RECIFE - PE